

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica.*

**VANDIR MENDES DE QUEIROZ**, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na lei n.º 630, de 27 de maio de 2004,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto junto ao Setor de Contabilidade, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), para ocorrer com o pagamento de locação de imóvel localizado à Rua Francisco Nunes, n.º 40, Centro, Ribeirão Grande – SP, no valor mensal de R\$ 80,00 (oitenta reais), pelo prazo de 06 (seis) meses, de propriedade de Letícia Josefina da Silva, cujo imóvel será destinado a abrigar pessoa carente, sr. Orlando Aparecido de Paula, conforme processo administrativo n.º 572/04, e que deverá onerar as seguintes dotações do orçamento vigente:

09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
090100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS  
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 55)  
Crédito .....R\$ 480,00

**Art. 2º** - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
090100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS  
3.0.00.00 – Despesas Correntes  
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais  
3.1.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 54)  
Redução .....R\$ 480,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de junho de 2004.

**( VANDIR MENDES DE QUEIROZ )**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**  
Estado de São Paulo

